



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

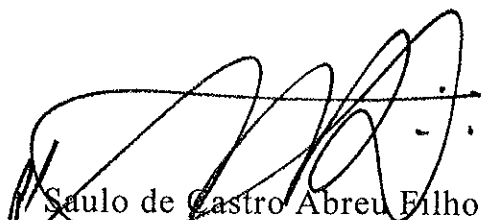
São Paulo, 19 de agosto de 2014

CC-ATL nº 328/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 181/2014, dos Deputados Gerson Bittencourt e Antonio Mentor .

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

Moacir Rossetti
Secretário Adjunto da Casa Civil

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

04

São Paulo, 04 de agosto de 2014

OFÍCIO SLT CG Nº 0055 / 2014

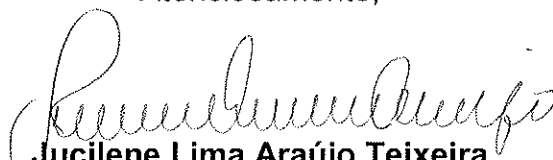
Assunto: Requerimento de Informação nº 0181/2014 – Deputados Gerson Bittencourt e Antonio Mentor, com a finalidade de Investigar se os valores das tarifas cobradas pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação.

Dra. Anadil Abujabra Amorim
Procuradora do Estado Assessora Chefe

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação da Agência reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do Of. CGD. nº 0054 de 04/08/2014, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Jucilene Lima Araújo Teixeira
Chefe de Gabinete

OF.DGR.0054/14

(Protocolado ARTESP n° 270.115/14)

PROTOCOLADO	
270115	
Folhas	Nome/Rubrica
06	6

São Paulo, 04 de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora,

Trata-se de Requerimento de Informação n° 0181/2014.

O referido requerimento de informação de n° 181/2014 de autoria dos Deputados Gerson Bittencourt e do Deputado Antonio Mentor é o mesmo apresentado à Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato n° 31 de 2014 com a finalidade de "investigar se os valores das tarifas cobradas pelas concessionárias nas rodovias paulistas estão em consonância com os critérios definidos nos editais de licitação, propostas e contratos firmados e com a lei federal que rege as concessões dos serviços públicos" sob n° 32 em 11/06/2014 e rejeitado em 14/07/14 pela maioria dos deputados daquela CPI.

Seguem informações:

Questão 1 – Qual o valor o ônus fixo e variável cobrado nas outorgas das concessionárias das rodovias estaduais paulistas a partir de 1998, até a presente data? Enviar planilha especificando a concessionária e o valor mensal pago a título de ônus fixo ou ônus variável.

Resposta: Quadros e tabelas em arquivo de mídia anexa.(Anexo 1)

Questão 2 – Existem parcelas vencidas e a vencer de pagamentos das concessionárias de rodovias a título de ônus fixo e variável? Em caso afirmativo, encaminhar planilha com os valores e prazos mês a mês por concessionária, até o final da concessão.

Resposta: Quadros em anexo (Anexo 2)

Ilustríssima Senhora

JUCILENE LIMA ARAÚJO TEIXEIRA

D.D. Chefe de Gabinete da Secretaria de Logística e Transportes.

SÃO PAULO/SP

OF.DGR.0054/14

(Protocolado ARTESP n° 270.115/14)

Questão 3 – Houve utilização do ônus fixo ou variável como compensação para a realização de termos aditivos com as concessionárias para reequilíbrio econômico-financeiro? Em caso afirmativo, especificar as situações em que esse fato ocorreu, valores e justificativa, caso a caso.

Resposta: Todos os termos aditivos realizados com as concessionárias com objeto, prazo, valor e justificativa estão disponíveis para download no site da Artesp no endereço: <http://www.artesp.sp.gov.br/>.

Feitas as considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,



KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral

Nelson Raposo de Mello Junior
Chefe de Gabinete
ARTESP

ST 2 - ART 2º - ITEM IV - UTILIZAÇÃO DO ÔNUS FIXO 01/08/2014

OUTORGA LÍQUIDA - projeção de Agosto-2014 até final dos contratos (valor corrente R\$1.000 - base julho-2014)

CONCESSIONÁRIAS (1ª fase)	AUTOBAN LOTE 1	TEBE LOTE 3	VIANORTE LOTE 5	INTERVIAS LOTE 6	CENTROVIAS LOTE 8	TRIÂNGULO LOTE 9	AUTOVIAS LOTE 10	RENOVIAS LOTE 11	VIA OESTE LOTE 12	COLINAS LOTE 13	SP VIAS LOTE 20	ECOVIAS LOTE 22	TOTAL
Ônus Remanescente	955.640	1.743	170.092	21.654	44.851	87.164	31.931	-	73.846	14.058	-	61.404	1.462.383
2014	107.416	200	19.778	1.601	4.875	9.468	3.258	-	10.756	1.254	-	6.684	165.290
2015	256.141	483	47.468	3.882	11.700	22.732	7.820	-	23.532	2.840	-	16.042	392.639
2016	255.265	477	47.468	3.882	11.700	22.732	7.820	-	19.449	2.697	-	16.042	387.529
2017	251.601	501	47.468	3.936	11.700	22.752	7.820	-	17.328	2.509	-	16.042	381.655
2018	85.218	83	7.911	4.010	4.875	9.480	5.213	-	2.782	2.297	-	6.595	128.465
2019	-	-	-	4.010	-	-	-	-	-	2.133	-	-	6.143
2020	-	-	-	334	-	-	-	-	-	328	-	-	662

PROTOCOLADO
27 0 1 1 5
Folhas Nome/Rubrica
05 6